

Ata n.º 1

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 08/04/2025 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Ana Paula Canavarro, Vice-Reitora e vogais efetivas Alexandra Fernandes, Diretora dos Serviços Académicos e Cláudia Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em Gestão ou Economia, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente, funções de Gestor de projetos no âmbito do PRR Prometeus e outro IPI.Sucesso+.

Principais tarefas:

- Monitorizar o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos para a sua execução física, com vista à sua regulação;
- Acompanhar reuniões da equipa do projeto e realização de atas respetivas;
- Manter drive atualizada do projeto, incluindo documentos eficazes para monitorização;
- Assegurar divulgação de atividades do projeto (comunidade académica, site, redes sociais, encontros, etc.)
- Apoiar a realização de atividades específicas do projeto;
- Monitorizar a realização de despesas com vista à execução financeira dos projetos;
- Manter comunicação atualizada com os copromotores, se aplicável;
- Elaborar os relatórios de progressos e finais.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- Literacia digital na ótica do utilizador eficaz, incluindo gestão de documentos em drives;
- Domínio aprofundado de folha de cálculo EXCEL;
- Domínio do PPT;
- Bom domínio da leitura com compreensão e de escrita objetiva sem erros;
- Conhecimentos de inglês.
- Mestrado nas áreas de Ciências Sociais ou Ciências de Dados.

Competências:

- Capacidade de organização;

- Responsabilidade na execução de tarefas e cumprimento de prazos;
- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Capacidade de resolução de problemas e lidar com imprevistos;
- Pró-Atividade na apresentação de ideias que melhorem a gestão e execução dos projetos.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado um único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular. O método de seleção de tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes aos postos de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período avaliado, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas à dos postos de trabalho a ocupar (AD). A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \cdot 0, 20) + (FP \cdot 0, 20) + (EP \cdot 0, 50) + (AD \cdot 0, 10)$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Literacia digital na ótica do utilizador eficaz, incluindo gestão de documentos em drives:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 2 anos	15 valores
Experiência de mais de 2 anos	20 valores

EP2: Domínio aprofundado de folha de cálculo EXCEL:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 2 anos	15 valores
Experiência de mais de 2 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional na monitorização de projetos:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 2 anos	15 valores
Experiência de mais de 2 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em elaboração de relatórios de projetos financiados:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 2 anos	15 valores
Experiência de mais de 2 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 20h de formação	5 valores
Entre 21h e 40h de formação	10 valores
Entre 41h e 60h de formação	15 valores
Mais de 60h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 2 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho regular	12 Valores
Desempenho bom	15 Valores

Desempenho muito bom	18 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A AEC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Capacidade de organização, planeamento e gestão de projetos;
- Iniciativa;
- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Orientação para os resultados.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética:

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

Nada mais havendo a tratar, pelas onze horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

A Presidente do Júri

Ana Paula Canavarro

As Vogais efetivas

Alexandra Fernandes

Cláudia Zacarias